



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

166 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

126 /2023



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva com limpeza para dois ares condicionados, bem como para o fornecimento de um controle de ar condicionado universal, no valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria de Saúde, sem, porém, haver informação da justificativa da escolha pelos três fornecedores que apresentaram as propostas, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. A pesquisa de preços também não foi materializada em peças apartada, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Não obstante, considerando-se que a pesquisa de preços consta integralmente no Memorando n.º 394/2023, sob responsabilidade do setor que o assina, entende-se que as falhas formais apontadas não maculam o processo.

Os orçamentos juntados dão conta de estimar a despesa e justificam o preço praticado, havendo também informações da municipalidade apontando compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido.

Verifica-se também a regular publicação do Aviso de Dispensa n.º 20/2023, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, sem, contudo, terem aportado novos orçamentos.

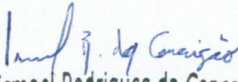
Ademais, foi juntada a documentação exigida pelo art. 68 da lei n.º 14.133/21, demonstrando a regularidade para habilitação da empresa de menor orçamento.

No mérito do pedido, cabe verificar que a coleta de orçamentos para os serviços integrados com o fornecimento de equipamento auxiliar gera a necessidade de se verificar se os valores das somas dos totais para fins de contratações de despesas no corrente exercício é de menos de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), devendo ser considerados separadamente os serviços de manutenção de equipamentos e as compras de equipamentos, peças e componentes eletrônicos e eletromecânicos.

De toda sorte, em uma análise objetiva com os elementos que até então foram juntados e diante da importância do serviço para a continuidade das atividades da Secretaria de Saúde, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de valor para a contratação, reconhecemos, em tese, tratar-se de situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 13 de março de 2023.

  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126 /2023

**Objeto:** Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa ECAR NUNES DA SILVA 02837570001 - ME (GLOBALTEC), CNPJ n.º 40.343.780/0001-97, com sede na Rua Borges de Medeiros n.º 945, Bloco B, Centro, Herval - RS, representada por Ecar Nunes da Silva, CPF n.º 028.375.700-01, residente em Herval – RS, para os serviços de manutenção preventiva com limpeza para dois ares condicionados, bem como para o fornecimento de um controle de ar condicionado universal.

O valor total da contratação é de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Saúde

Dotações: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ (R\$ 280,00)

339030 – Material de Consumo (R\$ 95,00)

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166 /2023**

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa ECAR NUNES DA SILVA 02837570001 - ME (GLOBALTEC), CNPJ n.º 40.343.780/0001-97, com sede na Rua Borges de Medeiros n.º 945, Bloco B, Centro, Herval - RS, representada por Ecar Nunes da Silva, CPF n.º 028.375.700-01, residente em Herval - RS, para os serviços de manutenção preventiva com limpeza para dois ares condicionados, bem como para o fornecimento de um controle de ar condicionado universal.

O valor total da contratação é de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Herval, 13 de março de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

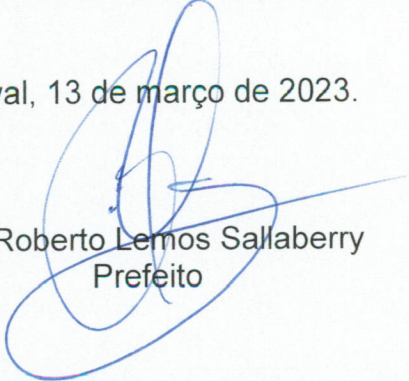
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 126 /2023  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 166 /2023

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa ECAR NUNES DA SILVA 02837570001 - ME (GLOBALTEC), CNPJ n.º 40.343.780/0001-97, com sede na Rua Borges de Medeiros n.º 945, Bloco B, Centro, Herval - RS, representada por Ecar Nunes da Silva, CPF n.º 028.375.700-01, residente em Herval - RS, para os serviços de manutenção preventiva com limpeza para dois ares condicionados, bem como para o fornecimento de um controle de ar condicionado universal.

O valor total da contratação é de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Herval, 13 de março de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126 /2023

PUBLICAÇÃO 7  
período: 13 / 03  
27 / 03 / 2023  
MURAL PREFEITURA  
H

**Objeto:** Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa ECAR NUNES DA SILVA 02837570001 - ME (GLOBALTEC), CNPJ n.º 40.343.780/0001-97, com sede na Rua Borges de Medeiros n.º 945, Bloco B, Centro, Herval - RS, representada por Ecar Nunes da Silva, CPF n.º 028.375.700-01, residente em Herval – RS, para os serviços de manutenção preventiva com limpeza para dois ares condicionados, bem como para o fornecimento de um controle de ar condicionado universal.

O valor total da contratação é de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Saúde

Dotações: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ (R\$ 280,00)

339030 – Material de Consumo (R\$ 95,00)

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 55 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124 /2023  
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa ECAR NUNES DA SILVA 02837570001 - ME (GLOBALTEC), CNPJ n.º 40.343.780/0001-97, com sede na Rua Borges de Medeiros n.º 945, Bloco B, Centro, Herval - RS, representada por Ecar Nunes da Silva, CPF n.º 028.375.700-01, residente em Herval - RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 124, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O Presente instrumento tem por objeto os serviços de manutenção preventiva com limpeza para dois ares condicionados, bem como para o fornecimento de um controle de ar condicionado universal.

**PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO** - Os serviços descritos nesta cláusula incluem o fornecimento das peças e insumos necessárias para a manutenção e deverão ser realizados no prazo máximo de 30 dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, até o limite de 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO** - O valor total da contratação é de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias, em parcela única, contados da autorização da Secretaria de Saúde, através de Memorando Interno, atestando a conclusão dos serviços, acompanhado de notas fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Saúde

Dotações: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ (R\$ 280,00)

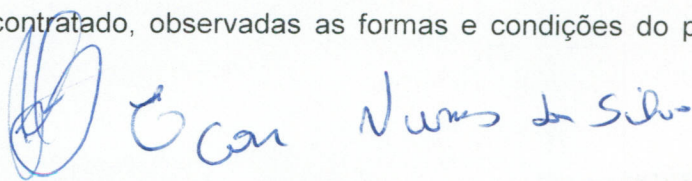
339030 – Material de Consumo (R\$ 95,00)

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

  
Ecar Nunes da Silva

- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado;
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

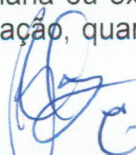
**CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS** - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso os aparelhos mencionados na Cláusula Primeira apresentem vício relacionado ao objeto ora contratado nos 12 (doze) meses seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício,

  
Com Nomes da Silva



poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

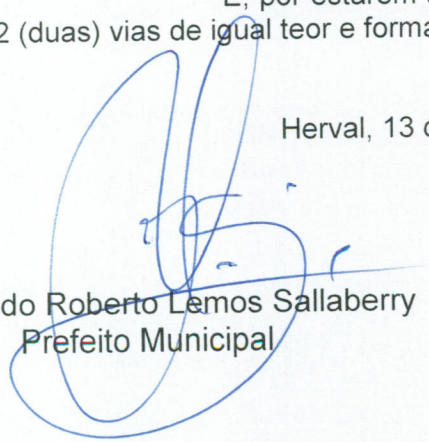
**CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO** - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA NONA: FORO** - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

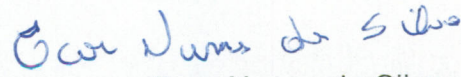
**CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO** - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 13 de março de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



Ecar Nunes da Silva  
Representante da contratada

**Memorando 394/2023**

Responder apenas via 1Doc

Criseli L. SMS

Para

SMS - Secretaria...

A/C Mariana D.

7 setores envolvidos

SMS SMA SMF SMF-DC-DES GP SMAJ  
SMA-DS-SLC

CC

10/02/2023 11:03

**Solicitação de Manutenção Preventiva e compra de controle**

Recurso: 1600

Objeto: Pelo presente solicito a compra de um controle de ar condicionado universal e dois serviços de manutenção preventiva com limpeza para dois ares condicionados da UBS.

Justificativa:

Se justifica a solicitação de compra de 01 controle universal de ar condicionado p

ara o aparelho de ar condicionado da sala de psicóloga, o aparelho da sala esta sem uso devido ao controle estar estragado.

Se justifica a compra de dois serviços de manutenção preventivo com limpeza, devido aos aparelhos de ar condicionado de dois consultórios médicos; Devido a várias solicitações das profissionais que trabalham nesses consultórios solicitamos os serviços, as mesmas relatam que os aparelhos não estão funcionando adequadamente, o que acaba gerando transtornos em alguns momentos.

Item	Descrição	Quantidades
01	Controle de ar condicionado universal;	01 unidade
02	Serviços de Manutenção Preventiva com Limpeza para 02 ar condicionados	02 serviços

**Criseli Machado Soria Lemos**

Gerente da Unidade Básica

[CCF02022023.pdf \(1,83 MB\)](#)

3 downloads

[CCF02022023\\_0001.pdf \(501,44 KB\)](#)

2 downloads

[CCF02022023\\_0002.pdf \(1,70 MB\)](#)

2 downloads

[certidao de debitos municipais.pdf \(379,43 KB\)](#)

2 downloads

[npj\\_eclar.pdf \(107,58 KB\)](#)

3 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, CRISELI MACHADO SORIA LEMOS CPF 018.XXX.XXX-69, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11.



<a href="#">Consulta Regularidade do Empregador.pdf (90,33 KB)</a>	1 download
<a href="#">negativa de debitos trabalhistas.pdf (84,04 KB)</a>	1 download
<a href="#">receita_federal.pdf (75,93 KB)</a>	1 download
<a href="#">so_faz.pdf (89,54 KB)</a>	1 download
<a href="#">termo de referencia ar condicionado 1 .pdf (416,82 KB)</a>	4 downloads

Quem já visualizou?

10/02/2023 11:03:07 Criseli Machado Soria Lemos  solicitou a assinatura de Mariana Araujo Dutra em Memorando 394/2023 .

### Despacho 1- 394/2023

10/02/2023 11:12

(Encaminhado)

Em tempo encaminhado Certidão negativa Municipal.

Criseli L.

**Criseli Machado Soria Lemos**

*Gerente da Unidade Básica*

A/C Mariana D.  
CC

[ecar\\_1 .pdf \(379,43 KB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou?

10/02/2023 12:03:20 Mariana Araujo Dutra  assinou digitalmente **Memorando 394/2023** com o certificado **MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11** conforme MP nº 2.200/2001 .

### Despacho 2- 394/2023

10/02/2023 12:04

(Encaminhado)

Mariana D.

**Mariana Araújo Dutra**

A/C Sabrina S.  
CC

Quem já visualizou?

### Despacho 3- 394/2023

10/02/2023 12:23

(Encaminhado)

- Declaração.

Criseli L.



SMS - Secretaria...

**Criseli Machado Soria Lemos**  
Gerente da Unidade Básica

CC

[declaracao\\_Ecar\\_2\\_.pdf \(330,85 KB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 4- 394/2023**

13/02/2023 23:32

(Encaminhado)

favor dar seguimento ao processo

Mariana D. SMS

—  
Mariana Araújo Dutra

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/02/2023 23:32:37

Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

**Despacho 5- 394/2023**

16/02/2023 09:32

(Encaminhado)

Lara S. SMA

Conforme orçamentos (anexo acima) identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: ECAR NUNES DA SILVA CNPJ 40.343.780/0001-97

Valor do serviço: R\$ 280,00

Valor do material: R\$ 95,00

At.te.

—  
Lara Machado da Silva  
Agente administrativo

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 6- 394/2023**

16/02/2023 09:33

(Encaminhado)

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira, conforme despacho nº 5.

Sabrina S. SMA

—  
At.te.

SMF - Secretaria...



CC

**Sabrina Echeverria Dos Santos**  
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 16/02/2023 09:33:37 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.
- 16/02/2023 09:33:37 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.
- 16/02/2023 09:33:56 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 6- 394/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 16/02/2023 15:14:59 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

**Despacho 7- 394/2023**

22/02/2023 19:53

(Respondido)

Luis S. **SMF****SMS - Secretaria...**

CC

Favor indicar a descrição de qual recurso da fonte 1600 pretende utilizar para a referida despesa (Custeio Atenção Básica de Saúde, Custeio Vigilância em Saúde, Custeio Assistência Farmacêutica ou Custeio Atenção Média e Alta Complexidade), pois a fonte 1600 abrange vários recursos.

—  
**Luis Antonio Saraiva**  
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 22/02/2023 19:53:37 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.
- 22/02/2023 19:53:37 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

**Despacho 8- 394/2023**

22/02/2023 21:24

(Encaminhado)

Mariana D. **SMS****SMF - Secretaria...**

A/C Luis S.

CC

1600-Custeio atenção básica de saúde

—  
**Mariana Araújo Dutra**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 22/02/2023 21:25:59 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

**Despacho 9- 394/2023**

27/02/2023 21:00

(Respondido)

Luis S. SMF

SMS - Secretaria...

CC

Tendo em vista este memorando estar identificado como "Urgente", informo que ainda não é possível analisar a disponibilidade financeira da fonte de recurso indicada, e não há previsão de prazo para liberação por parte da GOV BR (empresa que fornece o sistema de dados) de relatórios de controle de saldos para os recursos vinculados.

Sugiro, caso a demanda não possa aguardar, que altere a fonte de recurso para recursos não vinculados.

---

**Luis Antonio Saraiva***Secretário Municipal da Fazenda*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/02/2023 21:00:19 Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.

27/02/2023 21:00:19 Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.

**Despacho 10-394/2023**

28/02/2023 09:31

(Encaminhado)

Mariana D. SMS

SMF - Secretaria...

A/C Luis S.

CC

Em tempo altero a fonte de recurso para 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

---

**Mariana Araújo Dutra**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/02/2023 09:31:50 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

**Despacho 11-394/2023**

28/02/2023 09:41

(Respondido)

Luis S. SMF

SMS - Secretaria...

CC

Alterar fonte no termo de referência.

---

**Luis Antonio Saraiva***Secretário Municipal da Fazenda*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/02/2023 09:41:09 Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.



28/02/2023 09:41:09

Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.**Despacho 12-394/2023**

28/02/2023 10:03

(Respondido)

Criseli L. **SMS****SMF - Secretaria...**

A/C Luis S

CC

Em atenção ao despacho nº11, encaminho termo de referência com fonte de recurso alterada conforme solicitado.

—  
**Criseli Machado Soria Lemos**

[termo de referencia ar condicionado 3 .pdf](#) (416,79 KB) 1 download

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

28/02/2023 10:03:19

Criseli Machado Soria Lemos **SMS** solicitou a assinatura de **Mariana Araujo Dutra** em Despacho 12- 394/2023 . **Assinado**

28/02/2023 10:04:25

Criseli Machado Soria Lemos **SMS** assinou digitalmente **Memorando 12- 394/2023** com o certificado **CRISELI MACHADO SORIA LEMOS** CPF **018.XXX.XXX-69** conforme MP nº 2.200/2001

28/02/2023 10:12:40

Criseli Machado Soria Lemos **SMS** arquivou.

**Despacho 13-394/2023**

28/02/2023 10:59

(Encaminhado)

Luis S. **SMF****SMF-DC-DES - Des...**

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—  
**Luis Antonio Saraiva**  
*Secretário Municipal da Fazenda*

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

28/02/2023 11:00:25

Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

28/02/2023 11:00:25

Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

28/02/2023 11:00:25

Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 13- 394/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

28/02/2023 11:07:40

Criseli Machado Soria Lemos **SMS** arquivou.

28/02/2023 11:30:06

Mariana Araujo Dutra **SMS** assinou digitalmente **Memorando 12- 394/2023** com o certificado **MARIANA ARAUJO DUTRA** CPF **005.XXX.XXX-11** conforme MP nº 2.200/2001 .



**Despacho 14-394/2023**

28/02/2023 13:54

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

**Encaminhamento despesa orçamentária nº 2196 (serviço), para dar continuidade ao processo.****Encaminhamento despesa orçamentária nº 2110 (controle), para dar continuidade ao processo.**

Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

28/02/2023 13:54:13

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 14- 394/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF **985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

28/02/2023 13:54:19

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

28/02/2023 13:54:19

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

28/02/2023 14:10:45

Criseli Machado Soria Lemos **SMS** arquivou.**Despacho 15-394/2023**

07/03/2023 15:48

(Encaminhado)

Ildo S. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC

**Encaminhamento para a análise jurídica e prosseguimento do processo.**

Att,

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

07/03/2023 15:48:42

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

07/03/2023 15:48:42

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

07/03/2023 15:49:02

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 15- 394/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .**Despacho 16- 394/2023**

07/03/2023 16:05 (Respondido)

Ismael C. **SMAJ**



SMA - Secretaria...

Ismael Rodrigues da Conceicao

CC

Advogado

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

SMA - Secretaria Municipal de Administração

[intencao\\_de\\_dispensa\\_20\\_manutencao\\_de\\_ar\\_condicionado.pdf \(31,20 KB\)](#) 3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 07/03/2023 16:05:30 Ismael Rodrigues da Conceicao **SMAJ** solicitou a assinatura de Flavio Luiz Jouglard da Silva em Despacho 16- 394/2023 . **Assinado**
- 07/03/2023 16:32:05 Flavio Luiz Jouglard da Silva **SMA** assinou digitalmente Memorando 16- 394/2023 com o certificado FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001
- 07/03/2023 16:33:50 Flavio Luiz Jouglard da Silva **SMA** arquivou.
- 07/03/2023 17:26:02 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 13/03/2023 10:02:46 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-9)

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford



## Memorando 394/2023

---

**De:** Criseli L. - SMS

**Para:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Mariana D.

**Data:** 10/02/2023 às 11:03:03

**Setores envolvidos:**

SMS

### Solicitação de Manutenção Preventiva e compra de controle

Recurso: 1600

**Objeto:** Pelo presente solicito a compra de um controle de ar condicionado universal e dois serviços de manutenção preventiva com limpeza para dois ares condicionados da UBS.

**Justificativa:**

Se justifica a solicitação de compra de 01 controle universal de ar condicionado para o aparelho de ar condicionado da sala de psicóloga, o aparelho da sala esta sem uso devido ao controle estar estragado.

Se justifica a compra de dois serviços de manutenção preventivo com limpeza, devido aos aparelhos de ar condicionado de dois consultórios médicos; Devido a várias solicitações das profissionais que trabalham nesses consultórios solicitamos os serviços, as mesmas relatam que os aparelhos não estão funcionando adequadamente, o que acaba gerando transtornos em alguns momentos.

Item	Descrição	Quantidades
01	Controle de ar condicionado universal;	01 unidade
02	Serviços de Manutenção Preventiva com Limpeza para 02 ar condicionados	02 serviços

**Criseli Machado Soria Lemos**  
*Gerente da Unidade Básica*

**Anexos:**

CCF02022023.pdf  
CCF02022023\_0001.pdf  
CCF02022023\_0002.pdf  
certidao\_de\_debitos\_municipais.pdf

cnpj\_eclar.pdf  
Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf  
negativa\_de\_debitos\_trabalhistas.pdf  
receita\_federal.pdf  
se\_faz.pdf  
termo\_de\_referencia\_ar\_condicionado\_1\_.pdf





Att.: Posto de Saúde

01/02/2023

Conforme sua solicitação e de acordo com nossas condições gerais de vendas e serviços, temos o prazer de submeter a sua apreciação nossa proposta comercial como segue:

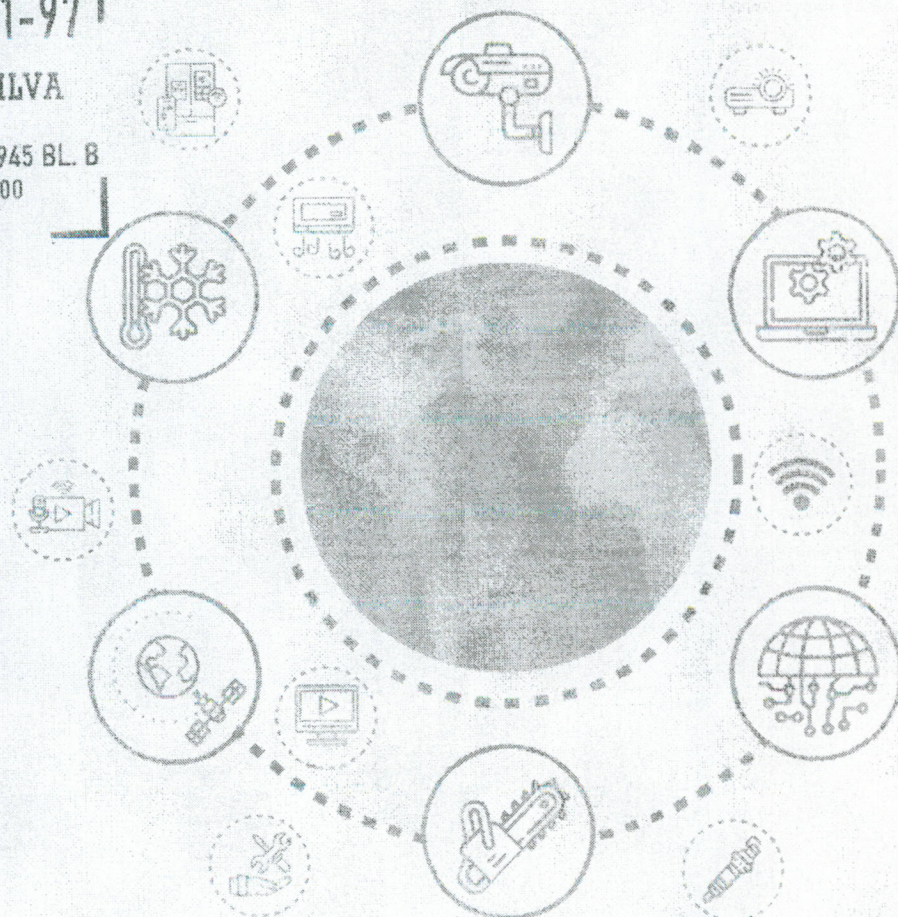
- Limpeza Ar condicionado com maquina e produtos de higienização – R\$ 140,00 x 2 = R\$ 280,00
- Controle Universal ar condicionado – R\$ 95,00

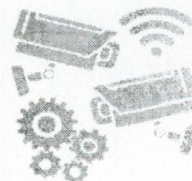
*Ecar Nunes*

Contato: (53) 984616809

“ Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários “ .

*Neusa Figueiredo*  
40.343.780/0001-97  
ECAR NUNES DA SILVA  
RUA BORGES DE MEDEIROS, 945 BL. B  
CENTRO - CEP 96310-000  
HERVAL-RS





Posto de Saúde

Conforme sua solicitação e de acordo com nossas condições gerais de vendas e serviços, temos o prazer de submeter a sua apreciação nossa proposta comercial como segue:

- Manutenção preventiva com limpeza ar condicionado – R\$ 165,00 x 2 = R\$ 330,00
- Controle Universal R\$ 108,00

Total: R\$ 438,00

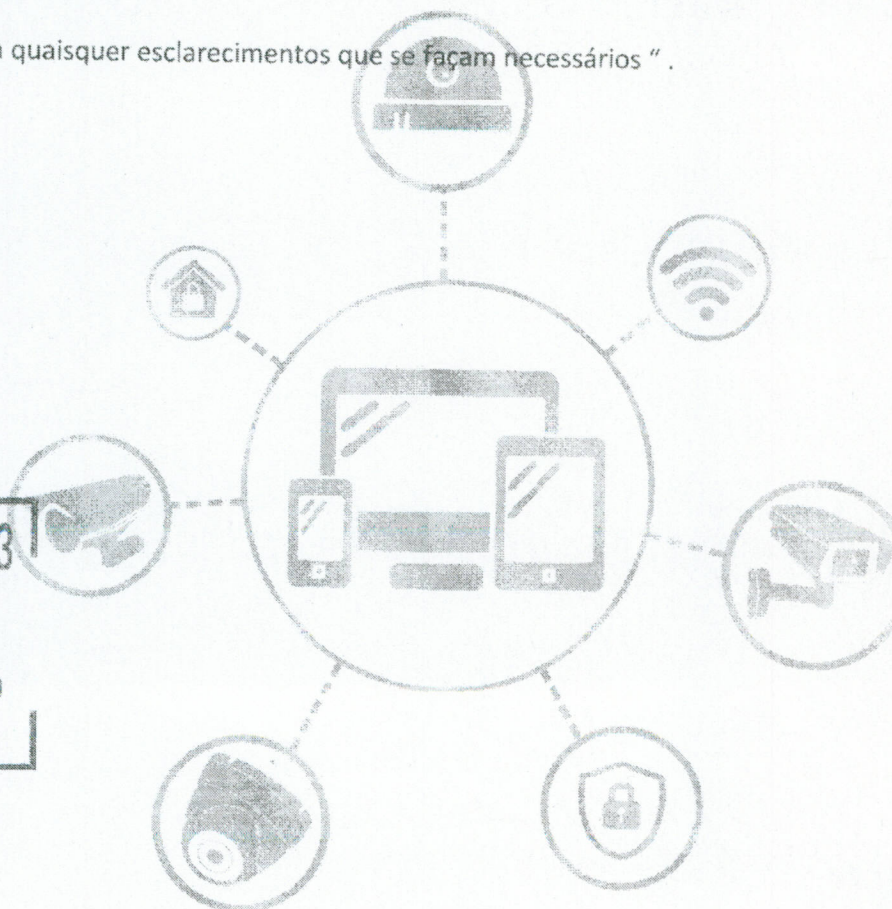
---

**Aron Quadrado**

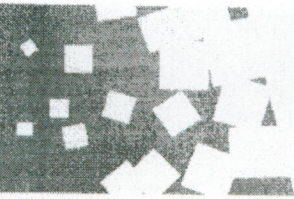
Setor Técnico,

Contato: (53) 984269943

“ Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários ” .



42.794.380/0001-23  
DATA: 01/02/2023  
Aron da Costa Quadrado  
RUA JOSÉ MARIA D'AVILA, 580  
GRAFULHA - CEP 96310-000  
HERVAL-RS



Posto de Saúde - Herval

- Limpeza de ar condicionado em suas evaporadoras R\$ 195,00 x 2 = R\$ 390,00.

- Controle para ar condicionado – R\$ 132,00

Técnico Marcelo E. Cordeiro  
Validade da proposta: 7 dias

01/02/2023

*Marcelo E. Cordeiro*

06.003.999/0001-09  
093/0363507  
S&F SOLUÇÕES EM  
INFORMÁTICA LTDA  
RUA FELIX DA CUNHA, 705 LOJA 04  
CENTRO - CEP 96010-000  
PELOTAS-RS



ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

**brother EPSON** Cano  
at your side EXCEED YOUR VISION





**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

*TERMO DE REFERÊNCIA COMPRA/SERVIÇO*

**1- OBJETO**

Pelo presente solicito a compra de um controle de ar condicionado universal e dois serviços de manutenção preventiva com limpeza para dois ares condicionados da UBS.

**2- ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

- 1- 01 Controle de ar condicionado universal;
- 2- 02 Serviços de Manutenção Preventiva com Limpeza para 02 ar condicionados.

**3 - JUSTIFICATIVA**

Se justifica a solicitação de compra de 01 controle universal de ar condicionado paara o aparelho de ar condicionado da sala de psicóloga, o aparelho da sala esta sem uso devido ao controle estar estragado.

Se justifica a compra de dois serviços de manutenção preventivo com limpeza, devido aos aparelhos de ar condicionado de dois consultórios médicos; Devido a várias solicitações das profissionais que trabalham nesses consultórios solicitamos os serviços, as mesmas relatam que os aparelhos não estão funcionando adequadamente, o que acaba gerando transtornos em alguns momentos.

**4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão: Secretaria Municipal de Saúde**

**Fonte de Recurso: 1600**

**5- LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA**

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua XV de Novembro, n.º 680 - Bairro Pilão-Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.
- 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 12 meses a contar da data da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

emissão do empenho.

**6-CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO**

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

**7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)**

- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

**8-PRAZODE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de \*\*\*\*\* dias/meses, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º14.133/21.

**9- PESQUISA DE PREÇO**

- 1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

**10- VALOR ESTIMADO**

O valor total estimado serviço é de **R\$ 280,00**

O valor total estimado para a compra do material é de **R\$ 95,00**

**11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS**

Conforme exigência do art. 68 da Lei 14.133/21. Onde diz que para a empresa estar habilitada, deve fornecer os seguintes documentos: CNPJ, Negativas de débito federal, estadual e municipal, FGTS, CNDT e Declaração da empresa informando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**12- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Nome – Mariana Araujo Dutra

Cargo- Secretária Municipal de Saúde

DATA: 10/02/2023.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
Estado do Rio Grande do Sul

Criseli Machado Soria Lemos  
Gerente da UBS

Assinado por 1 pessoa: MARIANA ARAUJO DUTRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/E6CE-CF75-A52A-B8FD> e informe o código E6CE-CF75-A52A-B8FD





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICO para os devidos fins, a pedido verbal de parte interessada que  
ECAR NUNES DA SILVA  
portador do CPF/CNPJ 40.343.780/0001-97 NADA mais deve a Fazenda Municipal de  
Herval até a presente data, em relação ao cadastrado de atividades sob o  
número: 9223631400491-0, tendo como endereço Rua BORGES DE MEDEIROS  
945 .

O REFERIDO É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL, 06 de Fevereiro de 2023.

Validade: 90 dias

Setor da Fazenda

Quele Almeida da Conceição  
Agente de Fiscalização  
Matricula: 1778





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.343.780/0001-97</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/01/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ECAR NUNES DA SILVA 02837570001**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**GLOBALTEC**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**  
**61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente**  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**  
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**  
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**  
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**10 R RUA BORGES DE MEDEIROS**

NÚMERO  
**945**

COMPLEMENTO  
**BLOCO B**

CEP  
**96.310-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**HERVAL**

UF  
**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**NUNSECARS@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(53) 8438-1943**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**11/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2023** às **13:56:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.343.780/0001-97  
**Razão Social:** ECAR NUNES DA SILVA 02837570001  
**Endereço:** R BORGES DE MEDEIROS 945 / CENTRO / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

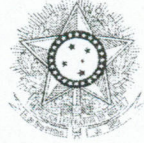
**Validade:** 24/01/2023 a 22/02/2023

**Certificação Número:** 2023012402294044836144

Informação obtida em 09/02/2023 14:04:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECAR NUNES DA SILVA 02837570001 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.343.780/0001-97  
Certidão nº: 5941811/2023  
Expedição: 09/02/2023, às 14:05:35  
Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECAR NUNES DA SILVA 02837570001 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.343.780/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ECAR NUNES DA SILVA 02837570001**  
CNPJ: **40.343.780/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:31 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **9F67.F619.CAC8.37B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 40.343.780/0001-97

**Certificamos** que, aos **09 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

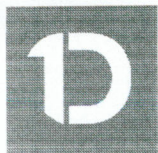
Esta certidão é válida até 9/4/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **22943519**  
Autenticação: **33025890**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6CE-CF75-A52A-B8FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIANA ARAUJO DUTRA (CPF 005.XXX.XXX-11) em 10/02/2023 12:03:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/E6CE-CF75-A52A-B8FD>





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICO para os devidos fins, a pedido verbal de parte interessada que  
ECAR NUNES DA SILVA  
portador do CPF/CNPJ 40.343.780/0001-97 NADA mais deve a Fazenda Municipal de  
Herval até a presente data, em relação ao cadastrado de atividades sob o  
número: 9223631400491-0, tendo como endereço Rua BORGES DE MEDEIROS  
945 .

O REFERIDO É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL, 06 de Fevereiro de 2023.

Validade: 90 dias

---

Setor da Fazenda

Quele Almeida da Conceição  
Agente de Fiscalização  
Matricula: 1778

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa **Globaltec**, estabelecida à Rua Carlos Barbosa , Nº 742, Bairro **Centro**, Herval, RS. CEP: 96310-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.343.780/0001-97, Inscrição Estadual: Isento, por intermédio Ecar Nunes Da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 7112069443 e do CPF nº 028.375.700-01, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis)anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

40.343.780/0001-97 Herval RS, 02 Fevereiro de 2023.

**ECAR NUNES DA SILVA**

RUA BORGES DE MEDEIROS, 945 BL. B  
CENTRO - CEP 96310-000  
HERVAL-RS

*Ecar Nunes Da Silva*  
Nome do responsável Legal da Empresa  
CPF do responsável legal da empresa  
Carimbo da empresa



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º 20/2023  
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

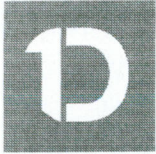
O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, II, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Serviços de manutenção preventiva para dois ares condicionados, com o fornecimento de um controle de ar condicionado universal.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: [administracao@herval.rs.gov.br](mailto:administracao@herval.rs.gov.br), até as 15h do dia 10 de março de 2023.

**Flávio Luiz Jouglard da Silva**  
Secretário Adjunto de Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB83-46EE-8BD2-6810

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA (CPF 925.XXX.XXX-53) em 07/03/2023 16:32:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/DB83-46EE-8BD2-6810>